



EDITAL Nº 01/2023_PPGSES/MPPSE (**Retificado**)

CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE NOVOS DOCENTES PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM PRÁTICAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E SOCIEDADE DA UFRN

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGSES/ UFRN), no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital, destinado à seleção de professores candidato(a)s a credenciamento para atuar como docente permanente e docente colaborador nas linhas de pesquisa **Saberes e Práticas de Gestão em Saúde e Educação e Epidemiologia, vigilâncias e o cuidado em Saúde** do curso de Mestrado Profissional em Práticas de Saúde e Educação (MPPSE).

1. DO MESTRADO PROFISSIONAL

1.1 O Mestrado Profissional em Práticas de Saúde e Educação (MPPSE) tem por finalidade o aperfeiçoamento de trabalhadores(as) de instituições de saúde, a produção do conhecimento e o desenvolvimento de pesquisa, produto e inovação na área da saúde.

1.2 A área de concentração do MPPSE denomina-se Saberes e Práticas em Saúde e Educação, com duas linhas de pesquisa, sendo elas:

a) **Epidemiologia, vigilâncias e o cuidado em Saúde:** aborda estudos relacionados à distribuição e à frequência de doenças e agravos à saúde da população; informações em saúde e às vigilâncias epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador; processo de cuidar na enfermagem/saúde nos diferentes ciclos de vida e em todos os níveis de atenção.

b) **Saberes e práticas de gestão em saúde e educação:** aborda estudos relacionados ao processo de trabalho em saúde e educação; políticas públicas e gestão em saúde e educação; formação em saúde; educação permanente em saúde; educação profissional em saúde; território e cotidiano em saúde; atenção psicossocial; práticas integrativas e complementares em saúde.



2. DAS DEFINIÇÕES DO CORPO DOCENTE

De acordo RESOLUÇÃO Nº 008/2022-CONSEPE, de 21 de junho de 2022, Art. 68, **docentes permanentes** são aqueles que possuem vínculo funcional com a UFRN, devidamente credenciados como orientadores e desenvolvem atividades de ensino e pesquisa (produção intelectual) no programa. Já os **docentes colaboradores** são aqueles que não se enquadram na categoria de permanente, mas participam de forma sistemática dos projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de discentes, independente de possuírem vínculo com a UFRN.

3. DAS VAGAS E CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE DOCENTE

3.1 Número de vagas:

- 2 (duas)vagas para **professor(a) permanente** na linha de pesquisa **Saberes e Práticas de Gestão em Saúde e Educação**
- 1 (uma vaga) para **professor(a) permanente** na linha de pesquisa **Epidemiologia vigilâncias e o cuidado em Saúde**
- 1 (uma) vaga para **professor(a) colaborador** na linha de pesquisa **Epidemiologia, vigilâncias e o cuidado em Saúde**
- 1(uma) vaga para **professor(a) colaborador** na linha de pesquisa **Saberes e Práticas de Gestão em Saúde e Educação**

3.1.1 As vagas visam prioritariamente fortalecer as linhas de pesquisa do Programa, particularmente nos campos descritos nas próprias linhas, sendo:

a) **Epidemiologia, vigilâncias e o cuidado em Saúde:** aborda estudos relacionados à distribuição e à frequência de doenças e agravos à saúde da população; informações em saúde e às vigilâncias epidemiológica, sanitária, ambiental e saúde do trabalhador; processo de cuidar na enfermagem/saúde nos diferentes ciclos de vida e em todos os níveis de atenção.

b) **Saberes e práticas de gestão em saúde e educação:** aborda estudos relacionados ao processo de trabalho em saúde e educação; políticas públicas e gestão em saúde e educação; formação em saúde; educação permanente em saúde; educação profissional em saúde; território e cotidiano em saúde; atenção psicossocial; práticas integrativas e complementares em saúde.



3.2 Critérios para credenciamento

O candidato(a) ao credenciamento no quadro docente deverá atender aos critérios definidos por esta Comissão de Credenciamento, quais sejam:

- a) O candidato(a) que concorrer para as vagas de **docente permanente** deve fazer **parte do quadro de professores efetivos** da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN); ter **titulação de Doutor** e notória qualificação (formação, produção intelectual e experiência em pesquisa) nas áreas de atuação do curso, definidas na descrição das linhas de pesquisa; Ter experiência na docência em disciplinas ligadas às linhas de pesquisa e ter disponibilidade e experiência para orientar pesquisas e intervenções nas áreas do Programa e conforme Normas de Programas e Cursos de Pós-Graduação da UFRN e resoluções do MEC/CAPES;
- b) O candidato(a) que concorrer para as vagas de **docente colaborador** **pode possuir ou não vínculo com a UFRN**; ter **titulação de Doutor** na área de conhecimento do Curso; participar de forma sistemática dos projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da co-orientação de discentes voltados para a descrição das linha de pesquisa **Epidemiologia, vigilâncias e o cuidado em Saúde e/ou da linha de pesquisa Saberes e Práticas de Gestão em Saúde e Educação**.
- c) **Ter produção técnica, bibliográfica e de pesquisa, quantitativa e qualitativamente**, pertinentes às linhas de pesquisa do curso e de acordo com as metas estabelecidas pelo Programa para o novo quadriênio;
- d) Apresentar a documentação especificada no item 5.2.1 deste edital
- e) Serão considerados para efeito de avaliação dos critérios de credenciamento a produção intelectual do período compreendido entre 01 de janeiro de 2019 e 22 de junho de 2023 (data limite para atualização do lattes informado no cronograma deste edital).

4. DIMENSIONAMENTO DO CORPO DOCENTE

4.1. Qualquer nova indicação para o dimensionamento e composição do corpo docente do Programa apresentada pela comissão de credenciamento por este edital, será submetida à avaliação e homologação do Colegiado do PPGSES UFRN;



4.2. Excepcionalmente o Colegiado do PPGSES/ UFRN, auxiliado pela comissão de credenciamento, poderá aprovar a incorporação de novos professores das categorias permanente, colaborador e visitante ao quadro – ou promover a relocação de categoria de professores integrantes do corpo docente antes da próxima revisão do quadro do Programa, que deverá acontecer ao final do ano de 2024.

4.3. O dimensionamento do quadro de professores colaboradores não deverá ultrapassar os 30% do número total de docentes do curso.

4.4. Também deve ser observada a proporção de 40% do corpo docente permanente com atividade de pós-graduação apenas no Programa (conforme a ficha de avaliação da área ENFERMAGEM da CAPES);

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Período de solicitação de inscrição:

A solicitação de inscrição ocorrerá no período de 22.06.2023 até as 17:00 do dia **10.07.2023**.

5.2 Procedimentos de solicitação de inscrição:

5.2.1 Os Candidatos(as) ao solicitarem inscrição encaminharão exclusivamente via e-mail do programa, mppses2017@gmail.com, no período de 22.06.2023 a **10.07.2023** os seguintes documentos :

- a) Formulário de credenciamento docente (ANEXO A);
- b) Quadro de produção bibliográfica (ANEXO B);
- c) Atividade de orientação e participação em bancas (ANEXO C)
- d) Quadro produção técnica e tecnológica (ANEXO D)
- e) Plano de atuação: a ser desenvolvido nos próximos três anos, contendo atividades de ensino, pesquisa, extensão/intervenção em organizações públicas nas áreas da saúde e/ou educação e atividades colaborativas e administrativas voltadas ao fortalecimento do PPGSES (ANEXO E)
- f) Curriculum Lattes atualizado até as datas previstas neste edital;
- g) **Declaração de compromisso** deve ter o seguinte desempenho mínimo no PPGSES (ANEXO F):
 - Ofertar, pelo menos, uma disciplina por ano (docente permanente).
 - Orientar no mínimo 1 e no máximo 2 discentes por turma, no PPGSES (



docente permanente)

- Publicar ou ter carta de aceite para publicação de, pelo menos, um artigo no quadriênio, em periódico com classificação igual ou superior a B2 no Qualis/CAPES
- Ter pelo menos uma produção técnica equivalente a T1, no período, conforme **Quadro 1**.
- Apresentar, pelo menos, um trabalho por ano em evento classificado na área da saúde, em média, no quadriênio.
- Realizar pelo menos, um trabalho tecnológico (intervenção) por ano, em média, como os descritos no **Quadro 1**.
- Ter pelo menos um Projeto de pesquisa como coordenador com cronograma de desenvolvimento para três anos.
- Os docentes que se credenciarem ao PPGSES devem atualizar o seu CV Lattes pelo menos uma vez por ano, ao final do ano letivo, para permitir a inserção das suas produções no sistema de Coleta da CAPES
- Participar de atividades administrativas como: reuniões ordinárias e extraordinárias do PPGSES; contribuir nas atividades administrativas como participação no monitoramento e desenvolvimento do plano de metas do Programa (PAQPG) , comissões permanentes, e temporárias entre outras.

Parágrafo único. O não cumprimento do limite de carga horária dedicada ao programa será motivo para deliberação do colegiado sobre o descredenciamento do docente na data de verificação da condição.

5.4. Ao se inscrever no Processo Seletivo, o candidato torna-se responsável pelo acompanhamento das informações e publicações de todos os atos pelo site do programa ou pelo e-mail mppse2017@gmail.com .

5.5. Será aceita apenas uma proposta por proponente. Na hipótese de submissão de uma segunda proposta pelo mesmo proponente, respeitando-se o prazo limite estipulado para submissão das propostas descritas no cronograma deste Edital, esta será considerada substituta da anterior, sendo levada em conta para análise apenas a última proposta recebida.

5.6. Os documentos do item 5.2.1 devem ser enviados todos em PDF.



5.7. O (a) candidato (a), ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.8. As propostas fora do prazo não serão aceitas.

5.9 A coordenação não se responsabiliza por problemas relacionados ao envio.

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso no prazo de 24 horas (na data prevista no cronograma deste edital). Em dias úteis a contar da à data de divulgação dos resultados de cada etapa;

6.2 Os recursos devem conter exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que os justifique, e deverão ser encaminhados via e-mail do programa, mppse2017@gmail.com, em PDF, até às 23:59 da data limite.

6.3 Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 6.1 e 6.2 deste Edital serão terminantemente indeferidos;

6.4 Não serão admitidos, recursos via fax, físicos ou qualquer outro meio que não os previstos neste Edital;

a) Na hipótese do recurso não ser analisado e decidido antes da etapa subsequente, fica assegurado ao candidato a participação na mesma *sub judice*.

b) Em caso de indeferimento, a participação na(s) etapa(s) subsequente(s) ao recurso interposto será devidamente cancelada.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Para fins de seleção dos professores permanentes e colaboradores do PPGSES, os candidatos serão submetidos a seis etapas que se encontram detalhadas no cronograma disponível no ANEXO G do presente Edital e descrito abaixo:

I – ETAPA 1 - **Homologação das inscrições solicitadas** (etapa eliminatória).

Nesta etapa serão conferidos os documentos requisitados no ato da solicitação de inscrição. A falta de atendimentos a quaisquer dos itens **5.2 e 5.2.1** ou envio de documentos anexados fora das especificações do presente Edital, acarretará no indeferimento da solicitação de inscrição.



II - ETAPA 2 - **Avaliação do Plano de Atuação** (etapa eliminatória e classificatória)
- **Peso 4** O **Plano de Atuação** será avaliado conforme critérios e pesos estabelecidos no ANEXO E deste edital.

III- ETAPA 3 – **Avaliação da pontuação da produção Bibliográfica** (etapa classificatória) - **Peso 3**. Para classificação da **produção Bibliográfica**, será realizado o somatório total dos pontos obtidos a partir do registro do **Quadro de Produção Bibliográfica no Quadriênio (2019 a 2023)- ANEXO B**

IV- ETAPA 4- **Avaliação da pontuação da produção Técnica e Tecnológica no quadriênio (2019 a 2023)** (etapa classificatória) - **Peso 2**. A produção Técnica Tecnológica do deverá ser preenchida de acordo com quadro I - **Quadro de Produção Técnica e Tecnológica (Documentos de Área da Enfermagem) - ANEXO D**

V- ETAPA 5- **Avaliação da atividade de orientação e participação em bancas no quadriênio-Peso 1**.(etapa classificatória). A produção relativa à orientação e participação em bancas deverá ser preenchida de acordo com quadro do **ANEXO C Atividade de Orientação e Participação em Bancas no Quadriênio**.

VI- **ETAPA 6 – Resultado Final** (etapa classificatória).

a) Nesta etapa será calculada a nota final classificatória (NFC) e será atribuída aos candidatos(as) média final com notas de 0 (zero) a 10 (dez) calculada através da média aritmética ponderada, obedecendo aos seguintes pesos do **item 7.1**:

b) A comissão de seleção atribuirá a cada Candidato(a) aprovado nas três etapas, notas que ao final irão compor uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$(NPA \times 0,4) + (NPB \times 0,3) + (NPT \times 0,2) + (NPO \times 0,1) / 4$$

Em que:

- NPA : corresponde à nota final atribuída ao Plano de atuação;
- NPB: corresponde à nota final atribuída a produção bibliográfica;
- NPT: corresponde à nota final atribuída a produção Técnica e tecnológica;
- NPO: corresponde à nota final atribuída à atividade de orientação e participação de Bancas.



c) Os candidatos(a)s aprovados serão listados em ordem decrescente da nota final, sendo considerados aprovados e classificados os candidatos(a)s listados até no máximo três vezes o número de vagas oferecidas neste Edital,

d) Em caso de empate, o desempate será decidido pelas maiores notas obtidas nas seguintes Etapas e na seguinte ordem: (a) NPA: Nota do Plano de Atuação; (b) NPB: Nota da Produção Bibliográfica; (c) NPT: Nota da Produção Técnica e Tecnológica.

7.2. A comissão de seleção, a cada etapa, para definição de posição classificatória por fase, atribuirá nota 10 (dez) à pessoa candidata que obtiver o maior número de pontos e, por conseguinte, a maior nota por etapa/fase, atribuindo notas diretamente proporcionais à melhor nota, para às demais candidaturas concorrentes.

7.3. A metodologia para avaliação e atribuição de pontos e respectivas notas de classificação segue critério de ponderação, com aplicação de pesos proporcionais por item de análise, considerando sua valoração específica no conjunto avaliativo.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para a seleção, contidas nos comunicados e neste edital.

8.2. A inscrição no processo seletivo é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). A Coordenação do Curso e a Comissão de Credenciamento, não se responsabilizarão por eventuais erros no envio da documentação, durante o Processo Seletivo, independentemente de sua natureza.

8.3. Os candidatos poderão obter mais informações e esclarecimentos sobre este Processo de Credenciamento, pelo endereço eletrônico <mppse2017@gmail.com> e site do Programa https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=10489.

8.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento do cronograma e das demais informações pertinentes no Edital, como também das informações e resultados publicados no site do programa.

8.5. As situações não previstas neste Edital deverão ser apreciadas e deliberadas pela Comissão de Credenciamento, bem como pelo Colegiado do Programa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E
SOCIEDADE
MESTRADO PROFISSIONAL EM PRÁTICAS DE SAÚDE E
EDUCAÇÃO



8.6. O resultado parcial deste processo de credenciamento será publicado no site do Programa

<https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=10489> até o dia 19 de julho de 2023;

8.7. A vigência será de 26 de julho de 2022 até o próximo edital de credenciamento do Programa).

8.8. As propostas fora do prazo não serão aceitas.

Site: <https://sigaa.ufrn.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?id=10489> Fone/Fax: (84)

3342-2290 Ramal 103

Celular: (84) 99474-6708

Secretaria: Francisco Everton Anderson de Oliveira

Coordenação: Profa. Dra. Lygia Maria de Figueiredo Melo e

Vice-coordenadora: Profa. Dra. Marize Barros de Souza



ANEXO A – FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE NO PPGSES

IDENTIFICAÇÃO		
Nome:		
Endereço:		
E-mail:	Telefone celular:	Outro contato :
Vínculo com a UFRN ? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>	Unidade de lotação :	Matrícula SIAPE:
Instituição vinculada fora da UFRN:	Link para Currículo Lattes:	
Formação Universitária: Área/Instituição/Ano de conclusão		
Graduação	Instituição:	Ano de conclusão:
Mestrado:	Instituição:	Ano de conclusão:
Doutorado:	Instituição:	Ano de conclusão:
Pós-Doutorado:	Instituição:	Ano de conclusão:
Atua em outro Programa de pós-graduação?	<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Sim.
Qual(is)?	De que universidade?	
No outro Programa você é professor <input type="checkbox"/> PERMANENTE <input type="checkbox"/> COLABORADOR		
Carga horária semanal a ser dedicada ao MPPSES: _____		
QUAL A VAGA QUE DESEJA CONCORRER NO PPGSES?		
Linhas de pesquisa:		
<input type="checkbox"/> Epidemiologia, vigilâncias e o cuidado em saúde		
<input type="checkbox"/> Saberes e práticas de gestão em saúde e educação		
VÍNCULO: <input type="checkbox"/> PERMANENTE <input type="checkbox"/> COLABORADOR		
Justifique o seu interesse pelo Mestrado Profissional em Práticas de Saúde e Educação:		



**ANEXO B – QUADRO DE PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA NO QUADRIÊNIO - 2019
a 2023**

PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA	NÚMERO X PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS Candidato(a)	PONTOS OBTIDOS Comissão
Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos, Qualis A1	Número x 100		
Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos, Qualis A2	Número x 85		
Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos, Qualis A3	Número x 70		
Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos, Qualis A4	Número x 60		
Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos, Qualis B1	Número x 50		
Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos, Qualis B2	Número x 35		
Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos, Qualis B3	Número x 20		
Artigos publicados ou aceitos para publicação em periódicos científicos, Qualis B4	Número x 10		
Livro	Número x 40		
Capítulo de livro	Número x 20		
Organização de livro	Número x 10		
Trabalhos completos em anais de eventos	Número x 0,5 (até 20 pontos)		
Resumos expandidos em anais de eventos	Número x 0,3 (até 10 pontos)		
Pontuação Total :pontuação			



**ANEXO C – ATIVIDADE DE ORIENTAÇÃO E PARTICIPAÇÃO EM BANCAS NO
QUADRIÊNIO - 2019 a 2023**

ATIVIDADE	NÚMERO X PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS Candidato(a)	PONTOS OBTIDOS Comissão
Orientação de teses concluídas	35/orientação		
Orientação de dissertações concluídas	25/orientação		
Orientação de TCC de graduação (até 15)	10/orientação		
Coorientação de teses concluídas	20/orientação		
Coorientação de dissertações	15/orientação		
Participação em bancas (graduação e/ou pós-graduação) - até 10	5/banca		
Pontuação Total :			



ANEXO D- QUADRO DE PRODUÇÃO TÉCNICA E TECNOLÓGICA (Conforme Documentos de Área da Enfermagem*)

TIPO DE PRODUÇÃO TÉCNICA TECNOLÓGICA	NÚMERO X PONTUAÇÃO	PONTOS OBTIDOS Candidato(a)	PONTOS OBTIDOS Comissão
T1	Número X 100		
T2	Número x 75		
T3	Número x 50		
Pontuação Total :			

Observação: As produções técnica e tecnológica do candidato(a) devem ser preenchidas de acordo com os Tipos de produções elencadas pela área da Enfermagem (CAPES) apresentadas **no QUADRO 1 (ABAIXO)**.

QUADRO 1 - Pontuação atribuída ,tipos de produto- técnico- tecnológicos e exemplos definidos pela área da Enfermagem (CAPES)

PONTOS	PRODUTO- TÉCNICO/ TECNOLÓGICOS	EXEMPLOS
T1 = 100 pontos	Tecnologia social	Desenvolvimento de atividades contínuas de assistência e educação em saúde com grupos populacionais (diabéticos, hipertensos, gestantes, crianças e outros) que levem a transferência de conhecimento para a população e melhoria da qualidade de vida. Cursos, projetos, oficinas permanentes voltadas à população.
T1 = 100 pontos	Material didático (Desenvolvimento de material didático/instrucional	Produto de apoio/suporte com fins didáticos na mediação de processos de ensino e aprendizagem em diferentes contextos educacionais. Material didático - jogos, manuais, cartilhas. Material didático instrucional com multimídia. Livros didáticos/técnicos Portal educacional.



T1 = 100 pontos	Manual ou protocolos	Protocolos de comunicação digital (https), e-book e outros. Procedimento Operacional Padrão (POP) Documento organizacional que traduz o planejamento do trabalho a ser executado, sendo uma descrição detalhada de todas as medidas necessárias para a realização de uma tarefa - rotinas, normas, fluxogramas, árvore de decisão, protocolos e outros instrumentos de gestão e assistência
T1 = 100 pontos	Processo/ tecnologia e produto /material não patenteável	Mudança de processos. Nova técnica de enfermagem (punção venosa, curativo e outras). Novos métodos terapêuticos ou cirúrgicos. Novos métodos de gestão, ensino, educação e assistência.
T1 = 100 pontos	.Ativos de propriedade intelectual	Patente de aparelho, instrumento, equipamento, fármacos e similares e outros Novas talas, cateter, equipamento de conforto de paciente, meia de compressão. Cobertura e curativos, cadeiras de banho. Marca de instituição, marca de produtos
T1 = 100 pontos	Software aplicativo (programa de computador)	Aplicativo voltado à assistência, educação, ensino e gestão.
T1 = 100 pontos	Empresa ou organização social inovadora	Empresa de <i>homecare</i> , consultorias de treinamento e educação em saúde, consultórios, casa de longa permanência, creches, distribuidores de produto hospitalares. Incubadoras, <i>startups</i> , empresas juniores, microempresas e outros. Organização Não-Governamental, associação e outros.
T1 = 100 pontos	Produtos, processos em sigilo	Topografia de circuito integrado (<i>chip</i>), desenho industrial e outros.
T2 = 75 pontos	Produção de editoração	Organização de livro, revista, catálogo, coletânea e outros



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E
SOCIEDADE
MESTRADO PROFISSIONAL EM PRÁTICAS DE SAÚDE E
EDUCAÇÃO

PPGSES
Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade

T2 = 75 pontos	Curso de formação profissional	Cursos de difusão, atualização, especialização, residência, extensão e outros. Cursos de educação permanente/continuada em serviços de saúde.
T2 = 75 pontos	Produto bibliográfico técnico/tecnológico	Artigo em revista técnica, artigo em jornal ou revista de divulgação e textos em catálogos. Resenhas, nota prévia, editorial e carta ao editor.
T2 = 75 pontos	Taxonomias, Ontologias e Tesouros	Produção de novos conceitos/termos (Nanda-I, NIC, NOC, CIPE®, SIAP e outros).
T3 = 50 pontos	Produto de comunicação	Entrevista TV, rádio, jornal Rede social YouTube
T3 = 50 pontos	Relatório técnico conclusivo	Parecer técnico de equipamentos e fármacos Relatório técnico de Vigilância à Saúde (sanitária e epidemiológica) Parecer técnico em instituições de saúde (auditorias, consultorias, fiscalização e outros)
T3 = 50 pontos	Evento organizado	Eventos presenciais ou online. Congresso, seminário, festival, olimpíada, competição, feira ou convenção ou outra modalidade de evento, realizado pelo Programa de Pós-Graduação.
T3 = 50 pontos	Tradução	artigos, livros e similares, vídeos, áudios ou sinais .

OBS: Para maiores detalhes o (a) candidato(a) poderá acessar o documento na íntegra: Considerações sobre Classificação de Produção Técnica e Tecnológica (PTT) Enfermagem(2020) Disponível em :
:https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/avaliacao/ENF_Consideraes sobreClassificaodeProduoTcnicaeTecnolgica.pdf



ANEXO E - PLANO DE ATUAÇÃO (Para três anos)

NOME DO CANDIDATO(a) : _____

CRITÉRIOS Apresentar sucintamente (máximo de 10 páginas):		Nota (0 – 10)	PESO	PONTUAÇÃO
ENSINO	Descreve, sucintamente, as atividades relacionadas ao ensino com coerência e adequação entre a formação e a experiência do candidato (a) com os objetivos e atividades do Programa como : . oferta de disciplinas em áreas temáticas afins; organização e preparo de material didático/pedagógico; metodologias de ensino, orientações e outras atividades relacionadas.		0,4	
PESQUISA	Descreve, sucintamente, sobre as atividades e experiências em ações cooperativas (universidades e participação em Grupos de Pesquisa; descreve, sucintamente, o plano de atuação para: participação em Grupo(s) de Pesquisa vinculado(s) ao Programa de Pós-Graduação em Saúde e Sociedade; coordenação e/ou colaboração em projetos de pesquisa específicos da área de concentração do Programa, em alguma de suas linhas de pesquisa, com outros docentes, discentes e egressos do PPGSES.		0,3	
EXTENSÃO	Descrever, sucintamente, o plano de atuação para colaborar com ações e/ou projetos de extensão na área do Programa, fortalecendo a articulação ensino-serviço-comunidade; colaboração para organização de		0,2	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE E
SOCIEDADE
MESTRADO PROFISSIONAL EM PRÁTICAS DE SAÚDE E
EDUCAÇÃO



CRITÉRIOS Apresentar sucintamente (máximo de 10 páginas):		Nota (0 – 10)	PESO	PONTUAÇÃO
	eventos promovidos ou apoiados pelo PPGSES.			
ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	Descreve, sucintamente, o plano de atuação nas atividades administrativas do PPGSES como: participação em reuniões ordinárias e extraordinárias do ; participação na avaliação, monitoramento e desenvolvimento do plano de metas do Programa (PAQPG), em comissões permanentes, e temporárias ou outras que não pertençam aos itens anteriores.		0,1	



ANEXO F - CARTA DE COMPROMISSO AO ATENDIMENTO DAS NORMAS INTERNAS DO PPGSES E RESOLUÇÃO Nº 008/2022-CONSEPE.

Eu, _____, assumo o compromisso de cumprir todas as exigências previstas no Regimento Interno do Programa de Pós-graduação em Saúde da Família para as condições de Credenciamento previstas neste Edital (EDITAL Nº 01/2023_PPGSES/MPPSE):

- Ofertar, pelo menos, uma disciplina por ano (somente para o Docente Permanente).
- Orientar no mínimo 1 e no máximo 2 discentes por turma, no PPGSES
- Publicar ou ter carta de aceite para publicação de, pelo menos, um artigo no quadriênio, em periódico com classificação igual ou superior a B2 no Qualis/CAPES
- Ter pelo menos uma produção técnica equivalente a T1, no período, conforme **Quadro 1**.
- Apresentar, pelo menos, um trabalho por ano em evento classificado na área da saúde, em média, no quadriênio.
- Realizar pelo menos, um trabalho tecnológico (intervenção) por ano, em média, como os descritos no **Quadro 1**.
- Ter pelo menos um Projeto de pesquisa como coordenador com cronograma de desenvolvimento para três anos.
- Os docentes que se credenciarem ao PPGSES devem atualizar o seu CV Lattes pelo menos uma vez por ano, ao final do ano letivo, para permitir a inserção das suas produções no sistema de Coleta da CAPES

Natal, ___/___/2023, _____.

Assinatura



ANEXO G- CRONOGRAMA

ATIVIDADE		Período
Lançamento do Edital		22/06/2023
Período para solicitação de Inscrições		22/06/2023 à 10/07/2023
ETAPA 1	Homologação das inscrições (Etapa Eliminatória)	11/07/2023
ETAPA 2	Resultado da Avaliação do Plano de Atuação (Etapa Eliminatória)	13/07/2023
ETAPA 3	Resultado da Avaliação da pontuação da produção Bibliográfica (Etapa Classificatória)	17/07/2023
ETAPA 4	Resultado da Avaliação da pontuação da produção Técnica e Tecnológica	19/07/2023
ETAPA 5	Resultado da atividade de orientação e participação em bancas	21/07/2023
ETAPA 6	Resultado Parcial	24/07/2023
	Prazo para Interposição de recursos	25/07/2023
	Resposta a eventual recurso/ Resultado final	26/07/2023